

LEI Nº 2.730/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – Pes. Jurídica	084	150000250000	935.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.9999999992.015 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
9.9.99.99.00000	Reserva de contingência / reserva do RPPS	038	1500000000000	935.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de dezembro de 2024



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 133/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de dezembro de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2730/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, ao dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES





Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003600300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.